

COMUNICAÇÃO Nº 098/2023

EDITAL Nº. 32/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos o julgamento do recurso administrativo ingressado pela licitante 01 – CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, referente à fase de habilitação do certame em tela, sendo que o mesmo foi julgado como **improcedente** e **indeferido**.

O julgamento da peça recursal, foi proferido pela Autoridade superior competente, em atendimento ao disposto no artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e, teve sua publicidade, no Diário Oficial do Município de Canoas em sua totalidade, encontrando-se também acostada ao processo de origem e ficando à disposição para vistas dos interessados.

Face ao exposto, informamos que a continuidade da licitação, se dará em sessão designada para as **10 horas do dia 12 de maio de 2023**, para abertura das propostas financeiras, na sala 301 do mesmo endereço que se deu a abertura da licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 2.651/2023